



ANEXO I RELATÓRIO INFORMATIVO

O presente relatório visa dar ciência sobre os atendimentos a famílias e indivíduos no âmbito dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Pinhão-PR.

Inicialmente, importa elucidar que a Assistência Social, consolidada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993) “[...] é direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Destacando, ainda, o reconhecimento de sua natureza essencial, por meio do Decreto nº 10.282/2020 que define os serviços e atividades essenciais no combate à pandemia de Covid-19.

Informamos que, mesmo após decretado o estado pandêmico no Brasil, os/as trabalhadores/as do SUAS, em Pinhão-PR, permaneceram realizando o atendimento presencial direto a usuários/as no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento Institucional, Órgão Gestor da Assistência Social e Conselho Tutelar.

Entre 2020 e 2021, as ações cotidianas dos serviços socioassistenciais foram acrescidas de inúmeras outras em razão da pandemia de Covid-19 como, por exemplo, a demanda pelo “Auxílio Emergencial” (instituído pelo Governo Federal), pelo “Cartão Comida Boa” (instituído em 2020 pelo Governo do Paraná) e pelos Benefícios Eventuais da Assistência Social (Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1947/2016) que **visam prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade**. Tais demandas correspondem à parcela expressiva dos atendimentos, estes que se multiplicam ao considerar que muitos usuários retornam repetidas vezes aos serviços para consultas, informações e orientações, principalmente porque o acesso “online” a serviços é algo que não corresponde à realidade objetiva de toda a população atendida.

Somam-se, ainda, atividades que contribuem para a sobrecarga nos equipamentos da Assistência Social em razão da suspensão ou redução do atendimento presencial de outros serviços, como: INSS (em elevada proporção); Receita Federal; Fórum Eleitoral; Poder Judiciário; atendimentos provenientes de outras secretarias e/ou instituições (habitação, saúde, educação, emissão da Carteira de Trabalho digital, Copel, Sanepar, Bancos e agências lotéricas), entre outras atividades que demandam atendimento presencial. Ou seja, enquanto outros órgãos governamentais, tanto municipais como estaduais e federais, **fecharam suas portas**



para o atendimento presencial, com os serviços da Política de Assistência Social ocorreu o contrário.

Sabe-se que a pandemia atinge a todos, mas seus impactos são maiores sobre a população mais vulnerável, tanto com relação aos aspectos de saúde, quanto às condições objetivas para o necessário isolamento social. Destaca-se que, atualmente há 4.951 famílias inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e, destas, **1.223 famílias encontram-se em situação de Alta Vulnerabilidade Social, em Pinhão-PR**, de acordo com dados do Programa Intersetorial "Nossa Gente Paraná". Tal cenário sinaliza para o aumento expressivo das demandas por proteção social, especialmente no que se refere a auxílio financeiro e outros benefícios necessários à sobrevivência.

Portanto, elucidamos tal realidade apresentando alguns dados referentes aos atendimentos realizados nos equipamentos do SUAS, junto à população das áreas urbana e rural de Pinhão-PR, conforme segue:

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS REALIZADOS Janeiro a Junho-2021	
Auxílios-natalidade concedidos.	192
Auxílios-alimentação concedidos.	705
Auxílios-funeral concedidos.	29
Alugueis sociais custeados.	R\$ 25.200
Atendimentos/visitas domiciliares realizadas.	162
Atendimentos relacionados a situações de violações de direitos.	602
Encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para benefícios previdenciários.	45
Acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.957
Acompanhamento às famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).	791
Encaminhamento para acesso à documentação civil básica (Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito; RG e CPF; outros).	270
Encaminhamento para outros serviços e políticas públicas (Saúde, Habitação, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, entre outros).	210
Programa Caixa d'Água Boa – todas as etapas foram concluídas.	30
TOTAL DE ATENDIMENTOS	

Fonte: Sistema do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), do Ministério da Cidadania; Sistema de acompanhamento do Programa Família Paranaense, do Governo Estadual; Registros privativos dos profissionais.

Importa destacar, ainda, que há mais de um ano, os/as trabalhadores/as do SUAS, em Pinhão-PR, estão no atendimento direto a usuários/as no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento Institucional, Órgão Gestor da Assistência Social, Conselho Tutelar, entre outros. Contudo, o que percebemos é que ocorre certa



descaracterização dos serviços da política da assistência social, uma vez que passam a ser vistos como um "tapa buraco" para outros órgãos, cuja demanda recaísobre a Política de Assistência, acumulando, sobrecarregando as equipes.

Nesse sentido, é notória a importância da **valorização e do respeito ao trabalho das equipes nos serviços socioassistenciais**, que atuam diretamente com os impactos dessa realidade de crise social/econômica/política, aprofundada pela pandemia em curso no mundo, oferecendo, mais do que nunca, as seguranças afiançadas pela Política Pública de Assistência Social.

Dado o exposto, buscamos apresentar um breve panorama do cotidiano de trabalho das equipes da Assistência Social, destacando que os equipamentos podem ser acessados a qualquer tempo, por qualquer cidadão, instituição ou órgão, inclusive no sentido de conhecer a operacionalização dos serviços e as normativas que regem esta política pública.

Informamos que o Conselho Municipal de Assistência Social (COMASP) é espaço de controle social da política, com participação aberta à população. E enfatizamos que, nos dias 26 a 30 de julho (às 13 horas, na sala de licitações do Paço Municipal) serão realizadas as pré-conferências municipais e, no dia 12 de agosto, a XIII Conferência Municipal de Assistência Social (às 13 horas, na Câmara Municipal de Pinhão-PR), de forma híbrida, para as quais os/as vereadores são convidados.

Nesta oportunidade, a gestão do SUAS e seus trabalhadores/as entregarão a esta casa de leis, um conjunto de documentos para conhecimento da legislação que rege a Política Pública de Assistência Social, ficando a disposição para sanar possíveis dúvidas.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos.

Pinhão, 16 de julho de 2021.

Josiane Aparecida Prestes
Secretária Municipal de Assistência Social